



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **LEI Nº 7.666, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.022**

P. 159.404/22 (9.066/22 - EMDURB)

Autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, através de transposição de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru- EMDURB, no valor de até R\$ 1.310.012,00 (um milhão, trezentos e dez mil e doze reais), abaixo:

I – Transposição

- a) Dotação Orçamentária 28.846.1002.0016 (DÍVIDAS E ENCARGOS - INTERNA) – categoria econômica 4.6.91.71 (Principal da dívida contratual resgatada - interna) – Ficha 19 - R\$ 16.552,00 (dezesesseis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais);
- b) Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (DÍVIDAS E ENCARGOS) – categoria econômica 4.6.90.71 (Principal da dívida contratual resgatada) – Ficha 20 - R\$ 1.293.460,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- I - Funcional Programática 15.452.0022.2100 (Administração Geral - EMDURB) – categoria econômica 3.1.90.13 (Obrigações Patronais) – Ficha 02 - R\$ 1.310.012,00 (um milhão, trezentos e dez mil e doze reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 16 de dezembro de 2.022.

SUÉLLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO